

LEI Nº. 8215/10
DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.950.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

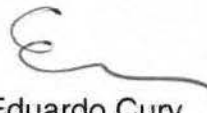
CÂMARA MUNICIPAL	
CORPO LEGISLATIVO	
01.10	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
01.10-319013	Obrigações Patronais 250.000,00
01.10-319113	Obrigações Patronais Intraorçamentária 400.000,00
01.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100.000,00
01.10-319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 200.000,00
01.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

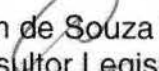
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL	
CORPO LEGISLATIVO	
01.10	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
01.10-449051	Obras e Instalações 1.950.000,00

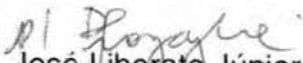
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de outubro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos